



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1059/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Daniel de Sousa Voltan, pelo Juiz Substituto lotado, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 05.02.1946

Data da última correição realizada: 04.07.2018

Data de Implantação do PJe: 17.04.2015

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 28.05.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 54ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima desde 18.07.2016, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz do Trabalho Substituto lotado nas Varas do Trabalho de Pelotas desde 28.04.2014. Desde 18.07.2016, quando instituída a modalidade de lotação plúrima, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas	28.04.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para os Juízes atualmente vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juíz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Substituto lotado desde 28/04/2014. Desde 18/07/2016, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas	Há 5 anos e 1 mês*



2	Daniel de Sousa Voltan	Juiz Titular desde 14/12/2016	Há 2 anos, 5 meses e 15 dias*
3	Frederico Russomano (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas)	Respondeu pela Unidade Judiciária, nos dias 28/02 e 01/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Daniel de Sousa Voltan	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30
		Férias	01.02.2019 a 02.03.2019	30
Juiz Substituto lotado	Nivaldo de Souza Júnior	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30
		Férias	14.06.2018 a 13.07.2018	30
		Férias	26.11.2018 a 05.12.2018	10
		Férias	08.12.2018 a 25.12.2018	18
		Férias	28.02.2018 a 01.03.2019	02
		Férias	08.04.2019 a 24.04.2019	17
		Férias	27.04.2019 a 07.05.2019	11

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/05/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.01.2017
2	Juramar Conceição da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.02.2017
-	Ana Carolina Batista Alfonsin	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.05.2015
3	Cristiana Bubolz Bull	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.03.2017
4	Luciano Ferreira Costa	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16.06.2015
5	Elma Maria Aguilheira Romagnoli	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.06.1984
6	Gustavo Nilson	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	08.01.2018
7	Haroldo Waldemar Schmitt	TJAA – Especialidade Segurança	Assistente (FC02)	08.02.1999
8	Daisi Aveiro de Souza	TJAA	-	13.09.1993
9	Henrique Mascarenhas de Souza	TJAA	-	30.07.2001
10	Bruno Freitas Motta	TJAA	-	07.01.2011
11	Roberto Neme Clasen	AJAJ	-	14.12.2017
12	Paulo Gustavo Bidese de Pinho	AJAJ	-	07.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/05/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária)

(O servidor Haroldo Waldemar Schmitt ocupa o cargo de TJAA – Especialidade Segurança e a Função de Assistente (FC02), razão pela qual é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Renato Bosenbecker	08/02/1999	06/01/2019	19 anos, 10 meses e 29 dias	Redistribuição para o TRE - RS

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Elma Maria Aguilheira Romagnoli	LTS - Tratamento de Saúde	3	3
Daisi Aveiro de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	4	6
	DM - Dispensa Médica	2	
Henrique Mascarenhas de Souza	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3	4
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Bruno Freitas Motta	CASA - Casamento	7	7
Ana Carolina Batista Alfonsin	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	9	9
Jesus Samuel Rocha da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	5	5
Cristiana Bubolz Bull	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Roberto Neme Clasen	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Gustavo Nilson	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Servidor(a) Movimentado**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Renato Bosenbecker	LTS - Tratamento de Saúde	95	95

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/05/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.05.2018 a 30.04.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Carolina Nobre Kabke	Direito	22.10.2018 - 21.10.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

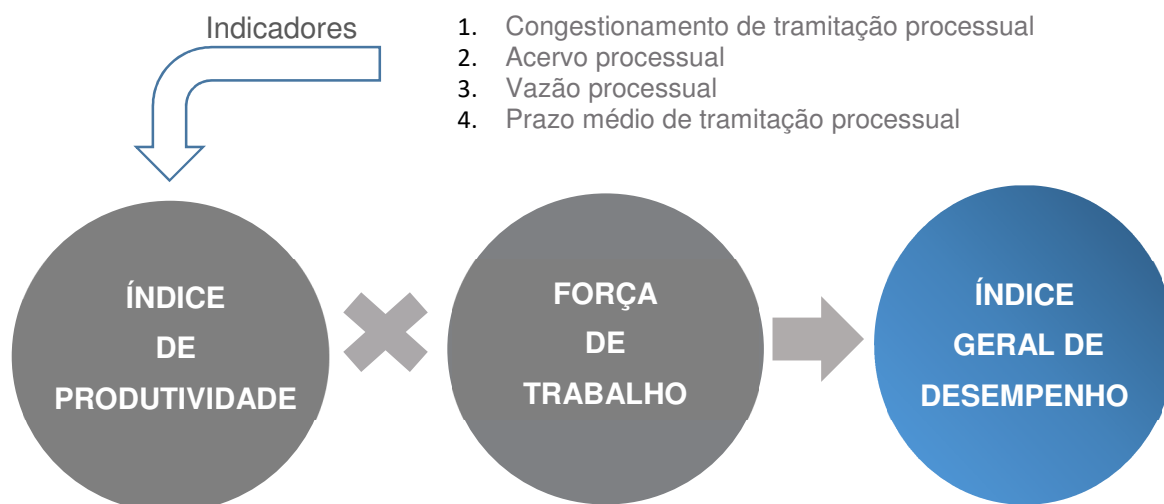


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1001 a 1501, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.406	1.217	908	1.177,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo		Vazão			Idade/Prazo Médio					
		2	1	3	1	1	1	2	2	2	1				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação						
	1	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,19	0,69	0,13	0,67	0,19	0,13	0,37	0,34	0,35	64%	0,22	
	2	6ª Caxias do Sul	0,37	0,09	0,64	0,13	0,56	0,43	0,21	0,20	0,27	0,36	86%	0,31	
	3	Carazinho	0,20	0,18	0,64	0,23	0,40	0,30	0,08	0,84	0,68	0,42	78%	0,33	
	3	Farrroupilha	0,25	0,23	0,74	0,22	0,54	0,42	0,07	0,80	0,52	0,45	73%	0,33	
	5	1ª Erechim	0,40	0,28	0,65	0,19	0,60	0,54	0,12	0,43	0,42	0,43	78%	0,34	
	6	1ª Uruguaiana	0,15	0,24	0,73	0,27	0,41	0,20	0,02	0,64	0,71	0,39	90%	0,35	
	7	2ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,28	0,66	0,26	0,48	0,36	0,12	0,55	0,57	0,41	88%	0,36	
	7	2ª Passo Fundo	0,21	0,16	0,71	0,24	0,54	0,29	0,11	0,64	0,58	0,41	87%	0,36	
	7	Frederico Westphalen	0,22	0,23	0,65	0,17	0,61	0,29	0,26	0,66	0,49	0,42	85%	0,36	
	10	Montenegro	0,27	0,20	0,64	0,18	0,52	0,47	0,10	0,74	0,57	0,44	84%	0,37	
	11	3ª Passo Fundo	0,20	0,19	0,68	0,24	0,48	0,40	0,17	0,31	0,79	0,39	98%	0,38	
	12	Posto de Tramandaí	0,31	0,44	0,94	0,41	0,94	0,46	0,17	0,71	0,67	0,57	69%	0,39	
	13	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,15	0,75	0,20	0,65	0,14	0,05	0,77	0,58	0,40	103%	0,41	
	13	Santo Ângelo	0,15	0,17	0,78	0,35	0,62	0,32	0,08	0,78	0,69	0,46	90%	0,41	
	13	1ª Cachoeirinha	0,33	0,19	0,63	0,25	0,51	0,72	0,22	0,57	0,48	0,47	88%	0,41	
	16	4ª Passo Fundo	0,24	0,22	0,75	0,24	0,50	0,42	0,11	0,34	0,80	0,42	99%	0,42	
	16	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,38	0,80	0,25	0,67	0,29	0,09	0,41	0,70	0,43	98%	0,42	
	16	1ª Passo Fundo	0,27	0,23	0,71	0,25	0,50	0,59	0,15	0,61	0,53	0,46	92%	0,42	
	16	1ª Gramado	0,18	0,27	0,82	0,25	0,84	0,21	0,01	0,91	0,69	0,48	88%	0,42	
	20	2ª Uruguaiana	0,11	0,19	0,85	0,35	0,51	0,22	0,05	0,70	0,71	0,43	99%	0,43	
	20	2ª Lajeado	0,40	0,25	0,75	0,22	0,62	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%	0,43	
	22	3ª Taquara	0,19	0,22	0,85	0,23	0,72	0,32	0,10	0,66	0,63	0,46	96%	0,44	
	22	2ª Gramado	0,23	0,25	0,79	0,23	0,85	0,30	0,31	0,74	0,54	0,49	89%	0,44	
	22	Cruz Alta	0,40	0,29	0,70	0,30	0,59	0,71	0,16	0,61	0,52	0,50	88%	0,44	
	22	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,82	0,36	1,00	0,48	0,24	0,42	0,65	0,52	84%	0,44	
	22	1ª Gravataí	0,47	0,39	0,65	0,30	0,48	0,84	0,22	0,59	0,51	0,52	85%	0,44	
	27	4ª Novo Hamburgo	0,17	0,34	0,76	0,24	0,56	0,18	0,13	0,78	0,82	0,45	100%	0,45	
	27	4ª Taquara	0,28	0,20	0,83	0,23	0,72	0,31	0,34	0,38	0,62	0,46	97%	0,45	
	27	São Jerônimo	0,45	0,10	0,84	0,57	0,52	0,63	0,31	0,35	0,44	0,51	89%	0,45	

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	27	1ª Rio Grande	0,36	0,26	0,75	0,28	0,91	0,37	0,23	0,79	0,61	0,52	87%	0,45
	27	3ª Gravataí	0,44	0,33	0,78	0,41	0,62	0,86	0,44	0,35	0,49	0,56	81%	0,45
	32	2ª Sapiranga	0,25	0,21	0,84	0,21	0,78	0,36	0,31	0,87	0,72	0,53	86%	0,46
	32	3ª Rio Grande	0,42	0,33	0,85	0,38	0,95	0,37	0,56	0,41	0,61	0,56	83%	0,46
	32	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,29	0,69	0,52	0,28	0,83	0,67	0,57	81%	0,46
	35	4ª Pelotas	0,20	0,31	0,76	0,26	0,72	0,18	0,07	0,77	0,58	0,44	107%	0,47
	35	3ª Pelotas	0,27	0,12	0,84	0,35	0,84	0,18	0,02	0,94	0,84	0,50	94%	0,47
	35	1ª Taquara	0,32	0,21	0,77	0,26	0,63	0,47	0,32	0,61	0,64	0,50	94%	0,47
	35	1ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,13	0,79	0,29	0,61	0,67	0,14	0,74	0,65	0,52	91%	0,47
	39	2ª Pelotas	0,30	0,13	0,81	0,34	0,71	0,27	0,01	0,66	0,84	0,46	105%	0,48
	39	1ª Sapiranga	0,31	0,22	0,82	0,22	0,63	0,43	0,11	0,96	0,77	0,53	91%	0,48
	39	2ª Gravataí	0,43	0,17	0,83	0,37	0,73	1,00	0,08	0,66	0,57	0,58	82%	0,48
	42	3ª Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,63	0,25	0,56	0,64	0,38	0,81	0,56	0,53	93%	0,49
	42	1ª Lajeado	0,34	0,18	0,78	0,20	0,69	0,67	0,21	0,75	0,54	0,53	92%	0,49
	42	2ª Cachoeirinha	0,43	0,26	0,78	0,37	0,58	0,82	0,16	0,72	0,55	0,56	87%	0,49
	45	4ª Gravataí	0,55	0,26	0,78	0,37	0,71	0,96	0,30	0,34	0,48	0,56	89%	0,50
	46	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,78	0,32	0,48	0,46	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
	47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,19	0,80	0,26	0,55	0,62	0,13	0,83	0,82	0,52	100%	0,52
	48	1ª Novo Hamburgo	0,37	0,41	0,83	0,42	0,41	0,79	0,26	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
	49	2ª Taquara	0,27	0,40	0,81	0,23	0,65	0,50	0,23	0,64	0,59	0,51	107%	0,55
	49	3ª Sapiranga	0,27	0,38	0,70	0,29	0,41	0,60	0,49	0,87	0,76	0,56	98%	0,55
	49	2ª Rio Grande	0,37	0,16	0,80	0,33	0,92	0,58	0,68	0,71	0,59	0,61	90%	0,55
	52	1ª Bagé	0,33	0,28	0,85	0,39	0,59	0,58	0,24	0,62	0,63	0,53	105%	0,56
	52	2ª Bagé	0,34	0,52	0,88	0,37	0,83	0,61	0,32	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
	54	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,27	0,83	0,33	0,64	0,40	0,31	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
	54	1ª Pelotas	0,32	0,35	0,79	0,49	0,58	0,32	0,08	1,00	0,92	0,54	106%	0,57
	54	2ª Novo Hamburgo	0,42	0,48	0,79	0,30	0,64	0,93	0,30	0,78	0,78	0,63	91%	0,57
	57	Alvorada	0,54	0,33	0,85	0,39	0,72	0,81	1,00	0,65	0,52	0,70	84%	0,59
	58	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,22	0,78	0,35	0,68	0,46	0,73	0,94	0,68	0,63	100%	0,63
	59	2ª Santa Maria	0,45	0,31	0,74	0,46	0,52	0,74	0,45	0,77	0,73	0,60	126%	0,76
	59	1ª Santa Maria	0,42	0,39	0,70	0,53	0,45	0,65	0,58	0,92	0,78	0,63	121%	0,76
	61	18ª Porto Alegre	0,30	0,39	0,90	1,00	0,74	0,80	0,12	0,87	1,00	0,67	140%	0,94
	Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,33	33° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.123}{569 + 1.080 + 1} \right) \Rightarrow 0,32$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

	1ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2018	569	818,15	-30,45%
B	Casos novos	1.080	914,20	18,14%
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	3,05	-67,20%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.650	1735,39	-4,92% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	643	563,43	14,12%
F	Processos conciliados – conhecimento	372	475,93	-21,84%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.015	1039,36	-2,34% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	108	122,75	-12,02%
I	Total de processos solucionados (G + H)	1123	1162,11	-3,37% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	68,06%	66,97%	1,64%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,32	0,33	-3,32% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o número de casos novos recebidos na Unidade no período alcançou 1.080 processos, número 18,14% acima da média da respectiva faixa (914,20). Por sua vez, o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.123) ficou 3,37% abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (1.162,11). Portanto, o congestionamento abaixo da média da faixa na Unidade Judiciária somente foi possível em face do acervo de processos do período anterior ser 30,45% inferior ao acervo médio das demais Unidades comparadas.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Daniel de Sousa Voltan (J1)	55	361	256	68	30
Nivaldo de Souza Júnior	91	135	116	37	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou 55 sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 13,22% das sentenças prolatadas por ele nesse período. O juiz substituto que atua de forma compartilhada na 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Pelotas prolatou 91 sentenças líquidas (40,27% de todas as sentenças prolatadas). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,55% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo juiz titular, constata-se que houve 30 conversões do julgamento em diligência. Verifica-se, ainda, que duas dessas conversões correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisados por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas irregularidades nos procedimentos adotados. O juiz substituto converteu 11 julgamentos em diligências, nenhuma delas decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria. Também não foram verificadas irregularidades nos procedimentos de conversão realizados pelo juiz substituto.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/04/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão e audiência (53,69%). Além disso, convém destacar que no período de 30/04/2018 a 30/04/2019 foi reduzido a zero o número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	158	291	84,18%
Aguardando encerramento da instrução	382	223	-41,62%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	28	28	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	569	542	-4,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de incidentes processuais

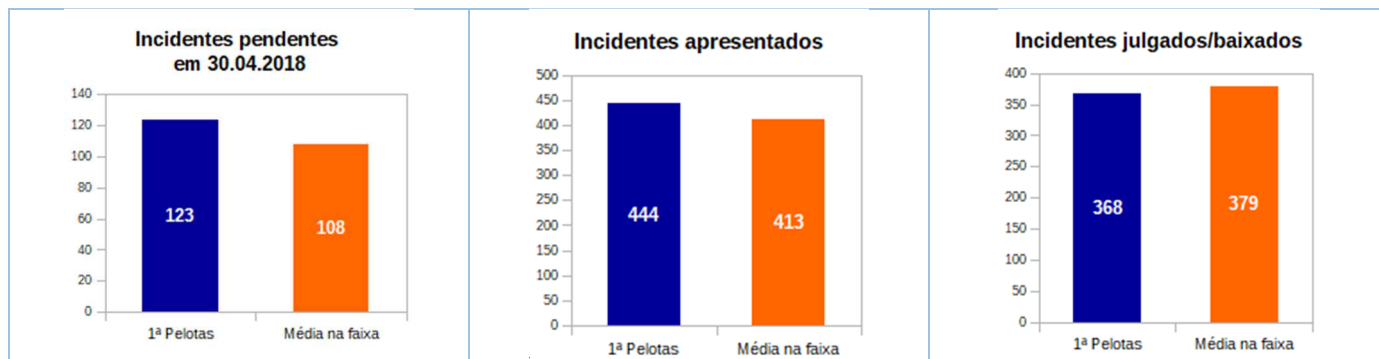
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,27	50° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes julgados/baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{368}{123 + 444} \right) \Rightarrow 0,35$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

		1ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2018	123	107,62	14,29%	
B	Incidentes apresentados	444	412,56	7,62%	
C	Total de incidente pendentes (A + B)	567	520,18	9,00%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	368	378,77	-2,84%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	64,90%	72,82%	-10,87%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,35	0,27	29,11%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,78	34° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{794}{3.287 + 565} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2018 a 04/2019

		1ª VT de Pelotas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018	885	577,56	53,23%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2018	2.402	1.003,93	139,26%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018	3.287	1.581,49	107,84%	▼
D	Execuções iniciadas	565	486,52	16,13%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.852	2.068,02	86,27%	▼
F	Execuções Finalizadas	794	450,39	76,29%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,61%	21,78%	-5,36%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,78	1,49%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,61% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,78%. Esse desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa decorre do maior número de execuções iniciadas no período, bem como um maior acervo de processos pendentes do período anterior, haja vista que, no período avaliado a Unidade encerrou 76,29% mais processos que o número médio na sua respectiva faixa.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,31	58° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 800 + 260 + 3.067 + 44 → 4.171

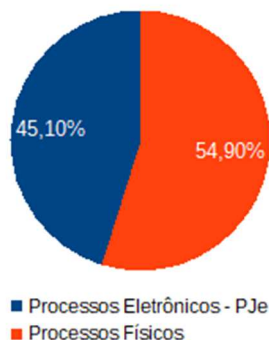
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	4171	➔	0,49
Maior acervo na faixa de movimentação		8448,00		

Acervo da Unidade em 31/03/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/04/2018		30/04/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.614	35,57%	1.881	45,10%
Processos Físicos	2.924	64,43%	2.290	54,90%
Total	4.538	100,00%	4.171	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos quanto do de processos físicos. Ao final do período avaliado, os processos físicos na Unidade ainda correspondiam a 54,90% de todos os processos tramitando, concluindo-se que a Unidade terá que conviver com os dois sistemas processuais por algum tempo ainda. Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

Situação	Pendentes em 30/04/2018	Pendentes em 30/04/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	805	800	-0,62%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	379	260	-31,40%
Pendentes de finalização na fase de execução***	3.287	3.067	-6,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	67	44	-34,33%
Total	4.538	4.171	-8,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 8,09% no número de processos tramitando na Unidade



Judiciária, passando de 4.538 para 4.171 processos. Face a essa redução, o acervo da Unidade em 30/04/2019 era 60,21% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.603,51 processos), resultando no quarto maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,61	23° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.101}{1.419} \Rightarrow 0,78$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,78}{1,33} \Rightarrow 0,58$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2018 a 04/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.101	1.419	128,88%
Média unidades similares	948,52	1.162,72	122,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (128,88%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (122,58%).

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO/IDADE MÉDIA

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,58	16º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{137,72}{436,38} \Rightarrow 0,32$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	186,45	137,72	-26,13%
Média unidades similares	292,76	253,77	-13,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,08	0,24	9° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,45}{211,81} \Rightarrow 0,08$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	12,49	17,45	39,68%
Média unidades similares	55,88	50,53	-9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.3 Idade Média: Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,70	61° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2635,77}{2635,77} \Rightarrow 1,00$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.452,62	2.635,77	7,47%
Média unidades similares	1.802,52	1.833,83	1,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.6.4 Idade Média: Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,66	60° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2595,20}{2807,18} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.512,06	2.595,20	3,31%
Média unidades similares	1.701,85	1.844,46	8,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,53	44º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,32 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,49 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,32 \times 2) + (0,08 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,92 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,54$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,54) nos últimos doze meses foi o 44º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença (9ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média do ajuizamento ao fim da instrução (16ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (23ª colocada na respectiva faixa). O congestionamento na fase de conhecimento e na fase de execução apresentaram desempenhos similares à média das demais Unidades avaliadas.

Por outro lado, o desempenho da Unidade ficou muito abaixo das demais Unidades comparadas nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução (pior desempenho entre as 61 Unidades da sua faixa de movimentação), à idade média dos processos tramitando (segundo pior



desempenho na sua faixa), ao acervo processual (quarto maior acervo) e no congestionamento de incidentes processuais (12º maior congestionamento).

Para melhora do indicador relativo ao congestionamento de incidentes, recomenda-se fazer a análise dos incidentes pendentes há mais de 6 meses relacionados no item 8.10.1. Em relação aos indicadores de idade média, segue abaixo a lista dos processos que mais estão influenciando nesses indicadores e que devem ter especial atenção da Unidade com intuito de arquivamento definitivo dessas ações. O arquivamento do maior número de ações levará a uma redução natural do acervo da Unidade.

Nº do processo	Dias em tramitação	Nº do processo	Dias em tramitação
0064600-13.1985.5.04.0101	12389	0117800-90.1989.5.04.0101	10928
0099500-22.1985.5.04.0101	12389	0124200-23.1989.5.04.0101	10928
0055600-18.1987.5.04.0101	11659	0158600-63.1989.5.04.0101	10928
0058400-19.1987.5.04.0101	11659	0161000-50.1989.5.04.0101	10928
0072800-04.1988.5.04.0101	11293	0161500-19.1989.5.04.0101	10928
0104800-54.1988.5.04.0102	11293	0205800-66.1989.5.04.0101	10928
0113800-81.1988.5.04.0101	11293	0225300-21.1989.5.04.0101	10928
0120700-80.1988.5.04.0101	11293	0250700-37.1989.5.04.0101	10928
0173400-33.1988.5.04.0101	11293	0251800-27.1989.5.04.0101	10928
0193900-23.1988.5.04.0101	11293	0254800-35.1989.5.04.0101	10928
0194000-75.1988.5.04.0101	11293	0265200-11.1989.5.04.0101	10928
0204800-65.1988.5.04.0101	11293	0267100-29.1989.5.04.0101	10928
0210600-74.1988.5.04.0101	11293	0297800-85.1989.5.04.0101	10928
0226800-59.1988.5.04.0101	11293	0315900-88.1989.5.04.0101	10928
0024700-81.1989.5.04.0101	10928	0327400-54.1989.5.04.0101	10928
0038400-27.1989.5.04.0101	10928	0330000-48.1989.5.04.0101	10928
0052200-25.1989.5.04.0101	10928	0015800-75.1990.5.04.0101	10563
0055200-33.1989.5.04.0101	10928	0020500-94.1990.5.04.0101	10563
0083700-12.1989.5.04.0101	10928	0021600-84.1990.5.04.0101	10563
0092500-29.1989.5.04.0101	10928	0031300-84.1990.5.04.0101	10563

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruno Freitas Motta	01/05/2018	30/04/2019	365	7	358	0,98
Cristiana Bubolz Bull	01/05/2018	30/04/2019	365	3	362	0,99
Daisi Aveiro de Souza	01/05/2018	30/04/2019	365	6	359	0,98



Elma Maria Aguilheira Romagnoli	01/05/2018	30/04/2019	365	3	362	0,99
Gustavo Nilson	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
Haroldo Waldemar Schmitt	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Henrique Mascarenhas de Souza	01/05/2018	30/04/2019	365	4	361	0,99
Jesus Samuel Rocha da Silva	01/05/2018	30/04/2019	365	5	360	0,99
Juramar Conceicao da Rosa	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Luciano Ferreira Costa	01/05/2018	30/04/2019	365	0	365	1,00
Paulo Gustavo Bidese de Pinho	07/01/2019	30/04/2019	114	0	114	0,31
Renato Bosenbecker	01/05/2018	06/01/2019	251	95	156	0,43
Roberto Neme Clasen	01/05/2018	30/04/2019	365	1	364	1,00
TOTAL						11,66

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no triênio 2016 a 2018, apresentou a média anual de 1.177 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2019 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores
	1250 a 1500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,66}{11}$	→	106%
--	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,54 x 106%	→	0,57
--	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 54ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (44ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (106%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%). Em face disso, a Unidade acabou sendo superada por Unidades com índice



de produtividade pior que a da Unidade, mas com força de trabalho inferior à mesma, tais como a 2ª Vara de Bagé, a 3ª Vara de Saporanga, a 1ª Vara de Novo Hamburgo, a 4ª Vara de Gravataí, dentre outras.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
907	1132	124,81	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
578	571	98,79	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
413	1067	38,71	48	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
522	817	156,51	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	9	6
2º	União Federal	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	2
4º	Caixa Econômica Federal	16	13
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	4
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	1
8º	Banco do Brasil S.A.	5	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	9
10º	Claro S.A.	3	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
62	43	60	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 I 4 U 3 P	3 I 4 U 1 CPI 2 P	4 I 1 E 4 U 3 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6 P 1 CP	-	6 I 8S	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiências em 24/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 05/2018 A 04/2019			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.080	1.030	95,37%
Média unidades similares	914,20	650,07	71,11%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Diante do quadro acima, constata-se que a Unidade apresentou bom percentual de audiências iniciais designadas.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	06/06/2019	17/07/2019	05/06/2019	31/07/2019
Una Sumaríssimo	11/07/2019	19/06/2019	19/06/2019	31/07/2019
Instrução	28/08/2019	12/08/2019	25/06/2019	12/08/2019
Tentativa de acordo em execução	30/05/2019	14/11/2019	05/06/2019	05/06/2019
CPI's	03/07/2019	10/06/2019	04/07/2019	01/07/2019

(Fonte: Informação dos Secretários de Audiências em 24/05/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	65,28	83,75	28,29%
	Média Ordinário	80,38	58,43	-27,30%
	Média Geral	76,95	71,62	-6,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	54,42	38,58	-29,11%
	Média Ordinário	129,34	167,93	29,84%
	Média Geral	113,44	112,79	-0,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 05/2018 a 04/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Ilca Härter Saalfeld	0	5	0	0	0	7	12
Daniel de Sousa Voltan	286	266	420	0	9	16	997
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	0	1
Nivaldo de Souza Junior	153	137	171	0	0	9	470
TOTAL	439	408	591	0	10	32	1480



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.110	102	9,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	588	98	16,67%
TOTAL	1.698	200	11,78%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 200 no período de 2018/05 a 2019/04, correspondendo a 11,78% de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (16,67%). Em face do exposto, recomenda-se a manutenção/redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 22.05.2019, registram **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Daniel de Sousa Voltan** (nº 0020301-56.2019.5.04.0101, concluso em 03.04.2019) e **01** com o Juiz Substituto lotado **Nivaldo de Souza Júnior** (nº 0020763-81.2017.5.04.0101, concluso em 04.02.2019).

Portanto, no total, **são 02** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 24.05.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 22.05.2019. 30 dias úteis anteriores: 04.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **03.04.2019**).

* Em relação Juiz Substituto lotado Nivaldo de Souza Júnior: 30 dias úteis anteriores: 13.03.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **12.03.2019**, considerando os períodos de férias de 08.04.2019 a 24.04.2019 e de 27.04.2019 a 07.05.2019.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Nos processos físicos, as notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 21 de maio. No Pje, o servidor que redige a minuta de despacho é quem cumpre a determinação e estavam cumprindo as determinações do dia 30 de abril.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 21 de maio nos processos físicos, e do dia 30 de abril, no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvará é realizada com prioridade e a liberação ocorre no prazo máximo de uma semana da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 02 de maio, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 15 de abril, nos processos físicos, e no dia 1º de abril, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

De acordo com o Diretor de Secretaria, há aproximadamente 15 dias, a Unidade passou a arquivar processos com acordo parcelado, na data da homologação, antes do cumprimento integral. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução, alcançando os processos de todo o Foro de Pelotas. A partir de 2018, os processos reunidos ao principal passaram a ser arquivados de forma definitiva.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em efetuado o pagamento.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	05/2017 a 04/2018	05/2018 a 04/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	193	165	-14,51%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	106	125	17,92%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.809	1.812	0,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco



Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000110-34.2012.5.04.0101	0008300-06.2000.5.04.0101	0020783-09.2016.5.04.0101	0124000-83.2007.5.04.0101
0000219-77.2014.5.04.0101	0011600-05.2002.5.04.0101	0032600-32.2000.5.04.0101	0131200-64.1995.5.04.0101
0000304-97.2013.5.04.0101	0015100-40.2006.5.04.0101	0044700-09.2006.5.04.0101	0133300-89.1995.5.04.0101
0000507-25.2014.5.04.0101	0018400-10.2006.5.04.0101	0051900-62.2009.5.04.0101	0134800-73.2007.5.04.0101
0000781-91.2011.5.04.0101	0020076-75.2015.5.04.0101	0077900-46.2002.5.04.0101	0297800-85.1989.5.04.0101
0000895-30.2011.5.04.0101	0020326-11.2015.5.04.0101	0081000-53.1995.5.04.0101	0336200-03.1991.5.04.0101
0000990-94.2010.5.04.0101	0020500-98.2007.5.04.0101	0084000-75.2006.5.04.0101	
0002100-36.2007.5.04.0101	0020585-06.2015.5.04.0101	0117300-91.2007.5.04.0101	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constarem na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deverá ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0333200-58.1992.5.04.0101	0020508-26.2017.5.04.0101	0020796-71.2017.5.04.0101	0021243-59.2017.5.04.0101
0020264-68.2015.5.04.0101	0020697-72.2015.5.04.0101	0021071-20.2017.5.04.0101	
0020435-20.2018.5.04.0101	0020747-30.2017.5.04.0101	0021071-20.2017.5.04.0101	

b) Antecipações de tutela

0020763-44.2018.5.04.0102	0020427-43.2018.5.04.0101	0020185-84.2018.5.04.0101	0020051-57.2018.5.04.0101
0020661-63.2018.5.04.0541	0020314-89.2018.5.04.0101	0020182-32.2018.5.04.0101	0021254-88.2017.5.04.0101
0020614-51.2018.5.04.0101	0020311-37.2018.5.04.0101	0020170-18.2018.5.04.0101	0021217-61.2017.5.04.0101
0020564-25.2018.5.04.0101	0020302-75.2018.5.04.0101	0020119-07.2018.5.04.0101	0021212-39.2017.5.04.0101
0020510-59.2018.5.04.0101	0020301-90.2018.5.04.0101	0020106-08.2018.5.04.0101	0020095-47.2016.5.04.0101
0020487-16.2018.5.04.0101	0020190-09.2018.5.04.0101	0020075-85.2018.5.04.0101	0020073-23.2015.5.04.0101
0020455-11.2018.5.04.0101	0020188-39.2018.5.04.0101	0020054-12.2018.5.04.0101	0020080-15.2015.5.04.0101

d) Impugnações à sentença de liquidação

0333200-58.1992.5.04.0101	0000927-30.2014.5.04.0101	0021327-94.2016.5.04.0101	0020368-89.2017.5.04.0101
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



e) Embargos à execução

0000381-77.2011.5.04.0101	0000928-54.2010.5.04.0101	0333200-58.1992.5.04.0101	0020116-86.2017.5.04.0101
0000631-76.2012.5.04.0101	0026800-42.2008.5.04.0101	0000414-96.2013.5.04.0101	0020445-98.2017.5.04.0101
0000906-25.2012.5.04.0101	0119300-06.2003.5.04.0101	0000434-53.2014.5.04.0101	

f) Embargos à arrematação

0092800-39.1999.5.04.0101

g) Exceções de pré-executividade

0000207-68.2011.5.04.0101

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2018 a 04/2019	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.436.537,63	71,31%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.382.768,55	28,69%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1,01	0,00%
Total	R\$ 4.819.307,19	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2018 a 04/2019	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 127.712,32	9,01%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,60	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 970.398,89	68,45%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 319.462,95	22,54%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.417.579,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/05/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, **extraída em 15.05.2019.**



Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:

0109600-30.2008.5.04.0101	0112300-76.2008.5.04.0101
0112200-24.2008.5.04.0101	0106100-53.2008.5.04.0101
0105300-25.2008.5.04.0101	0067800-85.2009.5.04.0101
0001900-58.2009.5.04.0101	0021000-96.2009.5.04.0101
0124500-18.2008.5.04.0101	0135800-74.2008.5.04.0101
0001128-22.2014.5.04.0101	0000518-54.2014.5.04.0101
0000306-67.2013.5.04.0101	0001348-54.2013.5.04.0101

Aguardando arquivamento provisório ou definitivo/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:

0000643-56.2013.5.04.0101	0001096-85.2012.5.04.0101
0000110-34.2012.5.04.0101	0000231-57.2015.5.04.0101
0086400-33.2004.5.04.0101	0000916-98.2014.5.04.0101
0133800-43.2004.5.04.0101	0000874-83.2013.5.04.0101
0000335-49.2015.5.04.0101	0000850-21.2014.5.04.0101
0120700-80.1988.5.04.0101	0001122-49.2013.5.04.0101
0000865-29.2010.5.04.0101	0077900-46.2002.5.04.0101
0099000-62.1999.5.04.0101	0000379-68.2015.5.04.0101
0001047-78.2011.5.04.0101	0030300-53.2007.5.04.0101

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:

0000655-70.2013.5.04.0101	0000693-82.2013.5.04.0101
0000703-29.2013.5.04.0101	0000705-96.2013.5.04.0101
0000695-52.2013.5.04.0101	0000686-90.2013.5.04.0101
0000663-47.2013.5.04.0101	0000664-32.2013.5.04.0101
0000488-53.2013.5.04.0101	0000364-70.2013.5.04.0101
0001174-79.2012.5.04.0101	0000971-20.2012.5.04.0101
0000071-03.2013.5.04.0101	0000065-93.2013.5.04.0101
0000511-96.2013.5.04.0101	0000050-27.2013.5.04.0101
0000580-94.2014.5.04.0101	0000915-50.2013.5.04.0101
0122200-98.1999.5.04.0101	0000052-02.2010.5.04.0101
0133400-68.2000.5.04.0101	0000694-33.2014.5.04.0101
0000765-74.2010.5.04.0101	0001201-62.2012.5.04.0101
0119300-06.2003.5.04.0101	0000762-85.2011.5.04.0101

Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:

0267500-72.1991.5.04.0101	0000596-48.2014.5.04.0101
0267700-16.1990.5.04.0101	0000590-41.2014.5.04.0101
0000623-31.2014.5.04.0101	0000215-40.2014.5.04.0101
0007500-12.1999.5.04.0101	0000180-46.2015.5.04.0101
0000460-22.2012.5.04.0101	0077200-26.2009.5.04.0101
0107200-43.2008.5.04.0101	0000217-10.2014.5.04.0101



Processo aguardando apensamento ou apensado a outro sem andamento – Processos Exemplos:	
0000247-16.2012.5.04.0101	0001315-64.2013.5.04.0101
Processo aguardando expedição/pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0183700-15.1992.5.04.0101	0097200-38.1995.5.04.0101
0117800-17.1994.5.04.0101	0117900-69.1994.5.04.0101
0117900-06.1993.5.04.0101	0114600-65.1995.5.04.0101
0123800-04.1992.5.04.0101	0131900-06.1996.5.04.0101
0108200-35.1995.5.04.0101	0110000-93.1998.5.04.0101
0095800-52.1996.5.04.0101	0102800-74.1994.5.04.0101
0015300-67.1994.5.04.0101	0009800-49.1996.5.04.0101
0063000-73.1993.5.04.0101	0015800-75.1990.5.04.0101
0137100-04.1990.5.04.0101	0116800-45.1995.5.04.0101
0000146-76.2012.5.04.0101	0000191-75.2015.5.04.0101
0001046-93.2011.5.04.0101	0000349-72.2011.5.04.0101
0045700-69.1991.5.04.0101	0257700-54.1990.5.04.0101
0000501-23.2011.5.04.0101	0101000-50.1990.5.04.0101
0009400-40.1993.5.04.0101	0119100-57.2007.5.04.0101
0082500-62.1992.5.04.0101	0099200-79.1993.5.04.0101
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0101800-48.2008.5.04.0101	0075200-87.2008.5.04.0101
0000392-38.2013.5.04.0101	0113900-69.2007.5.04.0101
0104300-87.2008.5.04.0101	0075000-80.2008.5.04.0101

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **316 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônico - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08.05 e 15.05.2019.

1	Processo nº 0000235-65.2013.5.04.0101
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual - após o vencimento do prazo em 04.02.2019 (Id 79dfb05) para manifestação dos sócios acerca da instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, não é verificado impulso processual até 14.05.2019. O processo está localizado na tarefa "Prazos Vencidos - 4 - Gustavo Nilson" desde 05.02.2019.	
2	Processo nº 0001354-61.2013.5.04.0101
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 26.02.2019 (Id 82b9f28) para a retirada de documentos juntados nos autos físicos, não é verificado impulso processual de acordo com o despacho proferido em 07.02.2019 (Id 852bed8), que determinou o arquivamento dos autos. O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos – Cristiana" desde 27.02.2019.	



3	Processo nº 0021093-72.2017.5.04.0103
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para o reclamante apresentar contrarrazões em 12.03.2019 (Id 06427ca), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 10.05.2019	
4	Processo nº 0000893-89.2013.5.04.0101
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 06.03.2019 (Id 1ae24f2) para o reclamante apresentar manifestação acerca da certidão do oficial de justiça, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 10.05.2019. O processo está localizado na tarefa “ <i>Prazos Vencidos – Gustavo Pinho</i> ” desde 08.03.2019.	
5	Processo nº 0020363-38.2015.5.04.0101
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada dos comprovantes de depósito dos valores remanescentes entre 13.02 e 15.03.2019 (Ids 99ced80 - c0e8287), não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 10.05.2019. O processo está localizado na tarefa “ <i>Prazos Vencidos – Gustavo Pinho</i> ” desde 08.02.2019.	
6	Processo nº 0020229-69.2019.5.04.0101
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a distribuição do processo em 28.02.2019, não é verificado qualquer impulso por iniciativa do Juízo até 14.05.2019. Todavia, o processo permanece localizado na tarefa “ <i>Aguardando Audiência - NOTIFICAR AUDIÊNCIA J1</i> ” desde 08.03.2019, sem data designada para esta finalidade.	
7	Processo nº 0020270-36.2019.5.04.0101
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – até 10.05.2019, não é verificado o cumprimento da determinação referente à inclusão do processo em pauta. Todavia, o processo está localizado na tarefa “ <i>Aguardando audiência – aguardando audiência</i> ” desde 19.03.2019.	
8	Processo nº 0020723-36.2016.5.04.0101
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 01.02.2018 (Id 2662876) para pagamento dos valores referentes aos honorários periciais sacados de forma irregular, não é verificado prosseguimento até 10.05.2019, conforme as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 23.01.2019 (Id 6dc20f4). O processo está localizado na tarefa “ <i>Prazos Vencidos – Gustavo Pinho</i> ” desde 02.02.2019.	
9	Processo nº 0020685-53.2018.5.04.0101
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada do comprovante de intimação da Procuradora da reclamante em 08.01.2019 (Id 8eb2657) referente à intimação para regularização de cadastro junto ao PJE, não é verificado impulso processual subsequente até 14.05.2019. O processo está localizado na tarefa “ <i>Prazos Vencidos - Gustavo Nilson</i> ” desde 18.12.2018.	
10	Processo nº 0021333-04.2016.5.04.0101
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do exequente em 02.01.2019 (Id c8c7773) referente a pedido de nova expedição de mandado de penhora e acionamento do convênio Bacenjud, não é verificada conclusão subsequente ou prática de qualquer ato ordinatório até 14.05.2019.	
11	Processo nº 0021358-17.2016.5.04.0101
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 14.05.2019, não é verificada a conclusão dos autos, conforme preestabelecido no despacho proferido 29.01.2019 (Id c9dd45d), que determinou o aguardo do pagamento até 31.01.2019 com posterior conclusão em caso de silêncio. O processo está localizado na tarefa “ <i>Cumprimento de providências - - 2019 - Mês 02 - 01 a 10</i> ” desde 30.01.2019.	
12	Processo nº 0026700-53.2009.5.04.0101
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 14.05.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 10.05.2018 (Id f667d21), que determinou a consulta ao Bacen CCS. O processo está localizado na tarefa “ <i>CCS</i> ” desde 23.05.2018.	



13 Processo nº 0020295-20.2017.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após as tentativas infrutíferas de bloqueio de bens e valores realizadas entre 18.09 e 11.10.2018 através dos convênios Bacenjud e Renajud (Ids d6f5108 - 1ad6caa), não é verificado o cumprimento das demais medidas preestabelecidas no despacho proferido em 11.07.2018 (Id e76190b). O processo está localizado na tarefa “Registrar Serasajud” desde 22.10.2018.

14 Processo nº 0153200-24.1996.5.04.0101

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – em 08.08.2018 (Id f02574b), foi proferido despacho com referência ao aguardo de guia de depósito da 4ª VT de Pelotas. Todavia, até 14.05.2019, não é verificado o cumprimento da referida medida. O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências – 2019 – Mês 05 – 01 - 10” desde 28.11.2018.

15 Processo nº 0000625-06.2011.5.04.0101

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação aos cálculos, apresentada pela 2ª reclamada em 12.03.2019 (Id 38b6fbb), e o despacho subsequente proferido em 14.05.2019 (Id d45c931), o qual determinou a notificação do reclamante para manifestação.

16 Processo nº 0020370-88.2019.5.04.0101

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 15.05.2019, não é verificado o cumprimento do despacho proferido 16.04.2019 (Id 20e8d44), que indeferiu o pedido de antecipação de tutela e determinou a inclusão do feito em pauta. A reclamante protocolou petição em 07.05.2019 (Id 4e644e4) com pedido de cumprimento do referido despacho. Situação semelhante é identificada nos processos n. 0020389-94.2019.5.04.0101, 0020399-41.2019.5.04.0101, 0020388-12.2019.5.04.0101 e 0020403-78.2019.5.04.0101.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001086-75.2011.5.04.0101

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 267 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas; termo de juntada da fl. 300 vº, não identifica o servidor que o produziu.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo para o cumprimento do acordo em 17-8-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 8-3-2018; despacho exarado em 6-3-2019, sem cumprimento até a data do envio dos autos à Corregedoria em 7-5-2019.

2 Processo nº 0000990-94.2010.5.04.0101

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga sem assinatura e identificação do servidor (fl.307) que recebeu os autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 30-5-2017 e 9-1-2018; expirado o prazo deferido no despacho da fl.305, de 9-1-2018, o processo permaneceu sem movimentação até 3-4-2018; autos entregues em carga por período superior a 90 dias (fl. 307); processo sem movimentação ou conclusão ao juiz no período compreendido entre 30-12-2018 e 25-3-2019.

3 Processo nº 0000413-48.2012.5.04.0101

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 283, 293, 301, 305) sem assinatura e identificação do servidor que recebeu os autos; termos de juntada com espaços em branco (fl.287 vº), com informações incompletas, na medida em que não identificam as peças juntadas (fls.287 vº, 305 vº), bem como sem identificação e assinatura do servidor (fl.287 vº); ausência de rubrica nas fls. 281, 288-293, 327; folhas em branco sem a inutilização respectiva (fl.295 v, 306 vº-325 vº)

Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo fixado no despacho da fl. 277, de 18-4-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 11-10-2017; reiterada a notificação determinada no despacho da fl. 277, em 16-10-2017, o processo novamente permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 17-4-2018; devolvidos os autos em 10-5-2018, sem manifestação do executado, os autos permaneceram novamente sem movimentação, sendo conclusos somente em 14-6-2018; petição protocolada em 4-9-2018 com conclusão ao juiz somente em 18-10-2018.



4 Processo nº 0001022-94.2013.5.04.0101

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 277) sem assinatura e identificação do servidor que recebeu os autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual: proferida sentença, em 21-11-2017 e notificadas as partes, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 3-4-2018; autos entregues em carga em 3-4-2018, com prazo para devolução em 10-4-2019, devolvidos somente em 24-5-2018; após pedido de informações sobre o andamento de processos, em 6-7-2-18, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 11-9-2018; expirado o prazo determinado no despacho da fl.288, em março de 2019, não foi dada a movimentação nele determinada.

5 Processo nº 0000127-02.2014.5.04.0101

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 62), sem registro da data em que devolvidos os autos, sem assinatura e identificação do servidor que recebeu os autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo deferido no despacho da fl. 59, em 16-2-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 8-5-2018; petição protocolada em 26-6-2018, com conclusão ao juiz somente em 8-8-2018.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0044700-43.2005.5.04.0101	08/02/2019
2	0128600-21.2005.5.04.0101	07/03/2019
3	0000765-69.2013.5.04.0101	18/03/2019
4	0093000-31.2008.5.04.0101	26/03/2019
5	0052200-83.1993.5.04.0101	03/04/2019
6	0152300-55.2007.5.04.0101	09/04/2019
7	0000814-76.2014.5.04.0101	10/04/2019
8	0147300-65.1993.5.04.0101	20/04/2019
9	0000357-10.2015.5.04.0101	24/04/2019
10	0000331-80.2013.5.04.0101	24/04/2019
11	0027200-27.2006.5.04.0101	26/04/2019
12	0030200-30.2009.5.04.0101	29/04/2019
13	0000239-05.2013.5.04.0101	30/04/2019
14	0000152-78.2015.5.04.0101	02/05/2019
15	0030300-82.2009.5.04.0101	03/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos à Vara do Trabalho
1	0000481-61.2013.5.04.0101	13/08/2018
2	0000309-90.2011.5.04.0101	14/11/2018
3	0000561-30.2010.5.04.0101	15/02/2019
4	0029700-76.2000.5.04.0101	20/02/2019
5	0000982-78.2014.5.04.0101	25/03/2019
6	0000411-78.2012.5.04.0101	25/04/2019
7	0000424-09.2014.5.04.0101	30/04/2019
8	0000565-28.2014.5.04.0101	30/04/2019
9	0000841-59.2014.5.04.0101	30/04/2019



10	0050000-78.2008.5.04.0101	03/05/2019
11	0124200-23.1989.5.04.0101	03/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.05.2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição à Central de Mandados
1	0021450-92.2016.5.04.0101	15/4/2019
2	0021009-77.2017.5.04.0101	16/4/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 15.05.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A liberação também pode ocorrer com a interposição do agravo de petição.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte, nos próprios autos. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feito o BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 14.05.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 04 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo
2018	280/2018	0000609-47.2014.5.04.0101	Reclamação - Demora no andamento do processo – Apresentação de cálculos de liquidação pelo peritos, sem cobrança da Unidade Judiciária



2018	1009/2018	0020271-60.2015.5.04.0101	Reclamação - Demora no andamento do processo – Lapso para intimação das partes sobre cálculos de liquidação – nomeação do perito contábil - Despacho reconsiderado
2018	1516/2018	0000707-32.2014.5.04.0101	Reclamação - Demora no andamento do processo - Transferência de valores à Vara Deprecante
2018	2423/2018	0020271-60.2015.5.04.0101	Reclamação - Demora no andamento do processo – Lapso para intimação das partes acerca dos cálculos apresentados pelo contador

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade ocupou, no período averiguado, a 54ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, constatando-se piora em relação ao resultado apurado na correição do ano anterior, na qual ocupou a 45ª colocação entre as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual. Em relação ao seu índice de produtividade (0,54), este foi o 44º colocado entre as 61 Unidades da sua respectiva faixa, resultado um pouco melhor que o desempenho apurado na correição anterior, quando ocupou a 42ª colocação entre as 55 unidades da mesma faixa de movimentação processual.

Em relação aos índices de congestionamento apurados, apenas no conhecimento a Unidade obteve melhor resultado que a média da respectiva faixa. Esse bom resultado deve-se, basicamente, em face do reduzido saldo de processos pendentes na Unidade, na comparação com a média da respectiva faixa de movimentação processual. Devemos destacar, no entanto, que houve aumento no número de processos solucionados na Unidade nesses últimos 12 meses analisados (1.123), quando comparados ao número apurado na ata de correição do ano anterior (1.086). Quanto aos incidentes processuais, o desempenho na 1ª Vara de Pelotas ficou abaixo da média da respectiva faixa em face do maior número de incidentes apresentados no período, somado a um maior acervo de incidentes pendentes do ano anterior. Considerando o grande número de incidentes apontados como pendentes há mais de 6 meses (item 8.9.1), recomenda-se verificação de possíveis pendências decorrentes de equívocos no registro do movimento processual para solução dos incidentes. Finalmente, no que se refere ao congestionamento na fase de execução, o desempenho na Unidade foi levemente inferior à média da sua faixa processual. Esse resultado decorreu do grande número de execução não finalizadas que tramitavam na Unidade antes do período avaliado (3.287), o qual superava em mais de 100% a média da faixa (1.581). Diante disso, a Unidade deve buscar a constante redução desse acervo de execuções finalizadas, de forma a tornar mais fácil a administração desse acervo. De positivo destaca-se que o número de execuções finalizadas na Unidade superou em 76,29% a média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

No que se refere à vazão processual, a Unidade conseguiu um ótimo resultado. A diferença entre os processos que passaram a tramitar (1.101) e os que encerraram a tramitação (1.419) foi de 318. Esse desempenho foi superior ao alcançado na respectiva faixa de movimentação. Em face disso, constatou-se que o acervo da Unidade recuou em todas as fases processuais. No entanto, o tamanho do acervo na Unidade (4.171) ainda superava a média da respectiva faixa (2.603,51) em 60,21% ao final do período avaliado.

Em relação ao tempo de tramitação processual nas mais diferenciadas fases do processo, constatou-se ótimos resultados nos dois indicadores da fase de conhecimento. Em contrapartida, no indicador da fase de execução e no indicador da tramitação envolvendo todas as fases, os resultados apontados pela Unidade estavam muito abaixo da média da respectiva faixa. Na idade média do ajuizamento ao encerramento da instrução, a Unidade alcançou o 16º menor tempo, com uma tramitação média 45,73% mais célere que a média da faixa. O prazo para prolação da sentença foi o 9º menor na sua faixa de movimentação, sendo 65,74% mais ágil que a média das demais unidades analisadas. Por sua vez, a idade média dos processos em execução foi o maior na dentre todas as Unidades comparadas, sendo 43,73% mais moroso que a média da faixa. Finalmente, a idade média de tramitação processual por todas as fases apurado na Unidade foi o segundo maior, com tempo 40,73% mais moroso que a média apurada nas demais unidades comparadas. Em face disso, recomenda-se que a Unidade analise os processos com maior tempo de tramitação listados no item 4.7, pois tais ações são as que mais estão influenciando no fraco desempenho da Unidade.



Não foi alcançada a Meta 03/2018 do CNJ. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento das metas e a classificação no MGD.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa de bloqueio de bens e valores mediante utilização dos convênios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento provisório e início da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 30 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros.

A 1ª Vara do Trabalho de Pelotas está com o quadro funcional completo (12 servidores), sendo relevante apontar a baixa a rotatividade de servidores na unidade (1 redistribuição). A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que auxilia nas diligências bancárias na CEF e Banco do Brasil, controle do prazo e protocolo nos processos físicos. No PJe, auxilia nas atividades relativas ao CLE, mediante supervisão do Diretor de Secretaria.

De acordo com o Diretor, há um Assistente de Execução (FC-4) que realiza as atividades relativas aos convênios na fase de execução do PJe e as demais atividades de secretaria divididas por carteira. Não redige minutas de sentenças de execução e conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira em todas as fases do processo eletrônico, a exceção da expedição de alvarás que é realizada por um servidor específico com o auxílio de outro. Os Secretários de audiências fazem todos os cumprimentos determinados em ata. Nos processos físicos, a divisão do trabalho é por tarefa e a expedição de alvarás é feita pelo mesmo servidor que realiza tal tarefa nos processos eletrônicos. O Diretor ou a assistente de direção conferem os alvarás expedidos.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita àquelas em que o polo passivo é formado exclusivamente por ente público, ações de consignação em pagamento e aquelas em que não há necessidade de produção de prova pericial. A triagem das iniciais é feita pelos Secretários de Audiências. As ações acidentárias não são desmembradas.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é conclusivo, de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelos secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é realizada pelo servidor da secretaria que é responsável pela numeração da carteira. Segundo o Diretor, são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e de execução sempre que manifestado interesse pelas partes, ou, de ofício, quando constatada a real possibilidade de acordo.

Os peritos são intimados pelo e-mail da unidade, com a juntada do comprovante de envio no PJe.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Constam, na ouvidoria do TRT, 04 expedientes protocolados durante o período correccionado, os quais versam sobre demora no andamento do processo.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas são adequadas ao trabalho, todavia o Diretor relatou deficiência no serviço de manutenção especificamente quanto aos banheiros e forro da cozinha.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Assistentes de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades



desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 4.4 (Acervo de processos tramitando)

Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao trâmite final da fase de execução, em especial, no que se refere ao arquivamento definitivo dos autos e liberação de valores depositados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001354-61.2013.5.04.0101 e 0020363-38.2015.5.04.0101;**
- c) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto ou movimente o processo de acordo com a determinação do Juízo, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0021093-72.2017.5.04.0103;**
- d) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020229-69.2019.5.04.0101, 0020270-36.2019.5.04.0101, 0020370-88.2019.5.04.0101, 0020389-94.2019.5.04.0101 e 0020403-78.2019.5.04.0101;** recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020723-36.2016.5.04.0101;**
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas à indicação de medidas concretas necessárias ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021333-04.2016.5.04.0101;**
- g) Sempre que verificadas as condições ou termos preestabelecidos pelo Juízo, realize de imediato a conclusão dos autos eletrônicos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021358-17.2016.5.04.0101;**
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0026700-53.2009.5.04.0101;**
- i) Sempre que verificado o resultado infrutífero de tentativa de bloqueio de bens e valores mediante a utilização dos convênios e sistemas disponíveis; realize, com a maior brevidade possível, o prosseguimento da execução, em especial, quando houver determinação nesse sentido preestabelecida pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020295-20.2017.5.04.0101;**
- j) Sempre aprecie, em curto espaço de tempo, as petições de impugnação aos cálculos, em especial, quando o despacho subsequente corresponder a simples determinação de notificação da parte contrária, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000625-06.2011.5.04.0101.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não havia processos pendentes de prolação de sentença, conclusos ao Juiz Titular, **Daniel de Sousa Voltan**, com data anterior a 04.04.2019, e ao Juiz Substituto lotado, **Nivaldo de Souza Júnior**, em data anterior a 13.03.2019.

13.2 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Determina-se à Unidade que, nos casos de acordos homologados com pagamento parcelado da dívida, o processo seja encaminhado para a tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”, procedendo ao arquivamento somente após a quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPC/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPC).

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **316 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:



- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nºs 0109600-30.2008.5.04.0101, 0112300-76.2008.5.04.0101, 0112200-24.2008.5.04.0101, 0106100-53.2008.5.04.0101, 0105300-25.2008.5.04.0101, 0067800-85.2009.5.04.0101, 0001900-58.2009.5.04.0101, 0021000-96.2009.5.04.0101, 0124500-18.2008.5.04.0101, 0135800-74.2008.5.04.0101, 0001128-22.2014.5.04.0101, 0000518-54.2014.5.04.0101, 0000306-67.2013.5.04.0101, 0001348-54.2013.5.04.0101, dentre outros;
- b) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos, de forma a reduzir o prazo de tramitação processual na unidade, em processos como os de nºs 0000643-56.2013.5.04.0101, 0001096-85.2012.5.04.0101, 0000110-34.2012.5.04.0101, 0000231-57.2015.5.04.0101, 0086400-33.2004.5.04.0101, 0000916-98.2014.5.04.0101, 0133800-43.2004.5.04.0101, 0000874-83.2013.5.04.0101, 0000335-49.2015.5.04.0101, 0000850-21.2014.5.04.0101, 0120700-80.1988.5.04.0101, 0001122-49.2013.5.04.0101, 0000865-29.2010.5.04.0101, 0077900-46.2002.5.04.0101, 0099000-62.1999.5.04.0101, 0000379-68.2015.5.04.0101, 0001047-78.2011.5.04.0101, 0030300-53.2007.5.04.0101, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000655-70.2013.5.04.0101, 0000693-82.2013.5.04.0101, 0000703-29.2013.5.04.0101, 0000705-96.2013.5.04.0101, 0000695-52.2013.5.04.0101, 0000686-90.2013.5.04.0101, 0000663-47.2013.5.04.0101, 0000664-32.2013.5.04.0101, 0000488-53.2013.5.04.0101, 0000364-70.2013.5.04.0101, 0001174-79.2012.5.04.0101, 0000971-20.2012.5.04.0101, 0000071-03.2013.5.04.0101, 0000065-93.2013.5.04.0101, 0000511-96.2013.5.04.0101, 0000050-27.2013.5.04.0101, 0000580-94.2014.5.04.0101, 0000915-50.2013.5.04.0101, 0122200-98.1999.5.04.0101, 0000052-02.2010.5.04.0101, 0133400-68.2000.5.04.0101, 0000694-33.2014.5.04.0101, 0000765-74.2010.5.04.0101, 0001201-62.2012.5.04.0101, 0119300-06.2003.5.04.0101, 0000762-85.2011.5.04.0101, dentre outros;
- d) aprecie as petições protocoladas nos processos de nºs 0267500-72.1991.5.04.0101, 0000596-48.2014.5.04.0101, 0267700-16.1990.5.04.0101, 0000590-41.2014.5.04.0101, 0000623-31.2014.5.04.0101, 0000215-40.2014.5.04.0101, 0007500-12.1999.5.04.0101, 0000180-46.2015.5.04.0101, 0000460-22.2012.5.04.0101, 0077200-26.2009.5.04.0101, 0107200-43.2008.5.04.0101, 0000217-10.2014.5.04.0101, dentre outras;
- e) apense ou dê andamento aos processos apensados a outros em processos como os de nºs 0000247-16.2012.5.04.0101, 0001315-64.2013.5.04.0101, dentre outros;
- f) registre o andamento específico nos processos que aguardam o pagamento de precatório – “PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”, como nos de nºs 0183700-15.1992.5.04.0101, 0097200-38.1995.5.04.0101, 0117800-17.1994.5.04.0101, 0117900-69.1994.5.04.0101, 0117900-06.1993.5.04.0101, 0114600-65.1995.5.04.0101, 0123800-04.1992.5.04.0101, 0131900-06.1996.5.04.0101, 0108200-35.1995.5.04.0101, 0110000-93.1998.5.04.0101, 0095800-52.1996.5.04.0101, 0102800-74.1994.5.04.0101, 0015300-67.1994.5.04.0101, 0009800-49.1996.5.04.0101, 0063000-73.1993.5.04.0101, 0015800-75.1990.5.04.0101, 0137100-04.1990.5.04.0101, 0116800-45.1995.5.04.0101, 0000146-76.2012.5.04.0101, 0000191-75.2015.5.04.0101, 0001046-93.2011.5.04.0101, 0000349-72.2011.5.04.0101, 0045700-69.1991.5.04.0101, 0257700-54.1990.5.04.0101, 0000501-23.2011.5.04.0101, 0101000-50.1990.5.04.0101, 0009400-40.1993.5.04.0101, 0119100-57.2007.5.04.0101, 0082500-62.1992.5.04.0101, 0099200-79.1993.5.04.0101, dentre outros;
- g) atualize os registros de processos como os de nº 0101800-48.2008.5.04.0101, 0075200-87.2008.5.04.0101, 0000392-38.2013.5.04.0101, 0113900-69.2007.5.04.0101, 0104300-87.2008.5.04.0101, 0075000-80.2008.5.04.0101, dentre outros.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id 852bed8) proferido no **processo nº 0001354-61.2013.5.04.0101**;
- b) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0021093-72.2017.5.04.0103**;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0000893-89.2013.5.04.0101**;
- d) Realize o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020363-38.2015.5.04.0101**;
- e) Realize o impulso inicial do **processo nº 0020229-69.2019.5.04.0101**;
- f) Realize o prosseguimento do **processo nº 0020723-36.2016.5.04.0101** acordo com o despacho de Id 6dc20f4.
- g) Cumpra o despacho (Id f44f196) proferido no **processo nº 0020270-36.2019.5.04.0101**;
- h) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020685-53.2018.5.04.0101**;
- i) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0021333-04.2016.5.04.0101**;
- j) Cumpra o despacho (Id c9dd45d) proferido no **processo nº 0021358-17.2016.5.04.0101**;
- k) Cumpra o despacho (Id f667d21) proferido no **processo nº 0026700-53.2009.5.04.0101**;
- l) Cumpra as determinações remanescentes do despacho (Id e76190b) proferido no **processo nº 0020295-20.2017.5.04.0101**;
- m) Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0153200-24.1996.5.04.0101**;
- n) Cumpra o despacho (Id 20e8d44) proferido no **processo nº 0020370-88.2019.5.04.0101**;
- o) Cumpra o despacho (Id a40ef3f) proferido no **processo nº 0020389-94.2019.5.04.0101**;
- p) Cumpra o despacho (Id dec6302) proferido no **processo nº 0020399-41.2019.5.04.0101**;
- q) Cumpra o despacho (Id 9653b55) proferido no **processo nº 0020388-12.2019.5.04.0101**;
- r) Cumpra o despacho (Id 26265f5) proferido no **processo nº 0020403-78.2019.5.04.0101**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- f) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- g) utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- h) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;



- i) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- j) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cobrança à Central de Mandados vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no dia 28.05.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Advogado, Dr. Victor Gastaud, Secretário-Geral da Subseção da OAB de Pelotas.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca do problema com falta de manutenção nas instalações da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1059/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Daniel de Sousa Voltan, pelo Juiz Substituto lotado, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional